LEI MUNICIPAL Nº 881/92, de 22 de dezembro de 1992.

"Dispõe sobre reconhecimento de Utilidade Pública ao Centro Espírita Frederico Figner."

O Povo do Município de Manhumirim, por seus representantes na Câmara aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de utilidade pública o Centro Espírita Grupo de Estudos Espíritas Frederico Figner, sediado em Manhumirim.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, em 22 de dezembro de 1992.

Jorge Caetano dos Santos
Prefeito Municipal.